

CONTRATO Nº 2022.1223-9

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE AQUIRAZ, COM
ITALO NUNES MORAIS, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

Pelo presente instrumento de contrato, a Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro - Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Jefferson da Silva Benevides, Ordenador de despesas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ITALO NUNES MORAIS, inscrita CNPJ: 32.821.390/0001-57 com sede a Rua Verde 34, Sitio São Joao 190, loja 02- Fortaleza- Ceara CEP 60.876-581, representada pelo Sr. Italo Nunes Moraes, inscrita CPF Nº 027.506.593-61, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do processo de Adesão nº 2022.12.22.002, adesão ao pregão eletrônico /Registro de Preços nº 017/22—PE-DIV Prefeitura Municipal de Varjota, tudo em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e Decretos 7.892/2013 e 9.488/2018 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A Execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao pregão/registro de preços nº 017/22—PE-DIV Prefeitura Municipal de Varjota (Lei nº. 8.666/93 e Decretos 7.892/2013 e 9.488/2018. Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz, conforme solicitação e anexo ao contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- a Câmara Municipal de Aquiraz pagara à contratada, o valor global de 55.791,35 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), referente aos lotes 01, 04, 05, 06, 11, 13 conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 4.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 4.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 4.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 4.1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 4.1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor competente;
- 4.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 4.1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA:

- 5.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

5.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

5.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

6.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

6.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

6.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

7.1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

7.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

7.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLAÚSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS E VIGENCIA CONTRATUAL

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0001.2.110, fonte de recurso 001- elemento de despesa 33.90.30.00

9.2- O prazo contratual terá início na data da assinatura do contrato por 180(cento e oitenta) dias.

CLAÚSULA DECIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos serão realizados na proporção da entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, que atestará a entrega do objeto licitado;

11.2- Caso a fatura seja aprovada, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas.;

12.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas;

12.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos.

12.2- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- 12.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 12.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2.4 - fazer declaração falsa;
- 12.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 12.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 12.2.7 - não celebrar o contrato;
- 12.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 12.2.9 - apresentar documentação falsa.

12.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISAO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1-A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o do Município de Aquiraz,

Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



Aquiraz - CE, 23 / Dezembro de 2022

Italo Nunes Morais - ME

Ass: Procuração
José Holanda de Souza
CPF: 503.260.743-68

Benevides

Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento,
Orçamento e Gestão/ Ordenador de
Despesas

CONTRATANTE

ITALO NUNES MORAIS ME
Italo nunes Morais
CNPJ: 32.821.390/0001-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Guilherme Ribeiro

ANEXO AO CONTRATO 2022 1223-9

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Aquiraz

ITALO NUNES MORAIS -ME

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	VR UNIT.	VR. TOTAL
.01	BACIA PLASTICA 15 LITROS Especificações Bacia Plástica em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00
.02	BACIA PLASTICA 50 LITROS Especificações Bacia Plástica em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 50 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	20	R\$ 55,03	R\$ 1.100,60
.03	BACIA PLASTICA 8 LITROS Especificações Bacia Plástica em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 8 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	5	R\$ 10,22	R\$ 51,10
.04	BALDE PLASTICO 100LTS Balde Plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de Arame Galvanizado, capacidade 100 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	5	R\$ 132,58	R\$ 662,90
.05	BALDE PLASTICO 10LTS Balde Plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de Arame Galvanizado, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	30	R\$ 11,56	R\$ 346,80
.06	BALDE PLASTICO 20LTS Balde Plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de Arame Galvanizado, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1º CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro - Aquiraz - Ceará - CNPJ: 00.133.111/0001-01
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3351-1071



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



.07	BALDE RETANGULAR PLASTICO 12 LITROS balde em material plástico, capacidade de 12 litros, com alça de arame galvanizado, cores Variadas.dimensões aproximadas 33 x 23 x 23cm.	UNIDADE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
.08	BALDE RETRATIL DOBRAVEL FLEXIVEL 10LT Balde Retrátil em Silicone Flexível Azul. Totalmente vedado contra vazamentos; Contém: apoio de mão e gancho para parede; Inteiramente Dobrável; Possui alça altamente resistente para transporte; Composição: Polipropileno e Silicone; Dimensões Aproximada: Altura Balde Aberto: 24,5 cm x Altura Balde Fechado: 5 cm x Diâmetro Total: 33 cm. Capacidade: 10 Litros	UNIDADE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
.09	CESTO COM PEDAL 12 LITROS cesto para lixo, com tampa e pedal, confeccionado em plástico resistente, capacidade de 12 litros.	UNIDADE	50	R\$ 36,64	R\$ 1.832,00
.10	CESTO COM PEDAL 40 LITROS Especificação: cesto - para lixo, com tampa e pedal confeccionado em plástico resistente, capacidade de 40 litros	UNIDADE	25	R\$ 102,45	R\$ 2.561,25
.11	CESTO PLASTICO 10LTS Especificação: Cesto Plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundo reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	30	R\$ 22,89	R\$ 686,70
.12	CESTO PLASTICO 30LTS Cesto Plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundo reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 30 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	20	R\$ 81,71	R\$ 1.634,20
.14	CESTO PLASTICO PARA LIXO TELADO Plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundo reforçados, alças laterais em plástico. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. Peso do produto aproximado de 288 Gramas, e Dimensões do produto aproximada 26,5 x 27 cm de Diâmetro.	UNIDADE	20	R\$ 19,45	R\$ 389,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

.15	LIXEIRA CESTO 100 LTS Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. De alta resistência, com tampa basculante, capacidade 100 litros. Medindo aproximadamente (AxLxP): 730mm X 590mm X 515mm.	UNIDADE	5	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
.16	LIXEIRA COM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS Lixeira com Pedal em Polietileno, de alta resistência, com capacidade 7lts. Na Cor Branco, Peso do produto aproximado de 288 Gramas, e Dimensões do produto aproximada 26,4 x 19,2 x 29 cm	UNIDADE	50	R\$ 39,13	R\$ 1.956,50
.17	LIXEIRA SEM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS Lixeira sem Pedal em Polietileno, de alta resistência, com capacidade 7lts. Na Cor Branco, Peso do produto aproximado de 288 Gramas, e Dimensões do produto aproximada 26,4 x 19,2 x 29 cm.	UNIDADE	20	R\$ 39,33	R\$ 786,60
Total					R\$ 15.231,65

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	VR UNIT.	VR. TOTAL
.02	SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM 10 Litros capacidade para 10 litros, na cor Azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. Dimensões Aproximada: 38cm x 43cm, Gramatura: 0,025mm	PACOTE	100	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
.03	SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM 200 Litros capacidade para 200 litros, na cor Azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. Dimensões Aproximada: 90cm x 110cm, Gramatura: 0,025mm.	PACOTE	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
.04	SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM 30 Litros. Especificação: capacidade para 30 litros, na cor Azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. Dimensões Aproximada: 59cm x 62cm, parede Dupla reforçada 5 micras.	PACOTE	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
.06	SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM 60 Litros capacidade para 60 litros, na cor Azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. Dimensões Aproximada: 59cm x 62cm, parede Dupla reforçada 5 micras.	PACOTE	50	R\$ 39,51	R\$ 1.975,50

.07	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 100lts saco preto para lixo, reforçado, com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,32	R\$ 1.616,00
.08	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 40lts saco preto para lixo, reforçado, com capacidade para 40 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 19,45	R\$ 972,50
.09	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 60lts saco preto para lixo, reforçado, com capacidade para 60 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50

Total

R\$
10.864,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	VR UNIT.	VR. TOTAL
.02	VASSOURA DE PELO 30CM vassoura de pelo sintético, cabo de madeira 30cm de largura.	UNIDADE	50	R\$ 14,96	R\$ 748,00
.03	VASSOURA DE PELO 60cm Vassoura de Pelo 60cm com cabo de madeira coberto com película de plástico com encaixe rosqueado, pelo animal natural, comprimento 1200 mm	UNIDADE	50	R\$ 19,04	R\$ 952,00
.04	VASSOURA DE PIACAÇA Nº 4. VASSOURA DE PIACAÇA Nº 4. Especificação: vassoura de piaçava com cabo de madeira.	UNIDADE	40	R\$ 14,43	R\$ 577,20
.05	VASSOURA E ESPONJA DISPENSER ESCOVA E ESPONJA DISPENSER PARA LIMPEZA PESADA. Material da esponja de limpeza: Esponja Tipo de abrasão: Remoção de resíduos, Multiuso, Com cabo e Peso Aproximado do Dispenser: 108 g; Peso aproximado da escova: 51g e peso aproximado da Esponja: 11g. Medidas Aproximadas: Dispenser — 3,5 cm x 5 cm x 24 cm; Escova — 4 cm x 5 cm x 8,5 cm e Esponja - 3 cm x 6 cm x 9,5 cm. e Capacidade Aproximada do Reservatório: 60 ml, na cor verde.	kit	20	R\$ 99,70	R\$ 1.994,00
.06	VASSOURA MULTIUSO TIPO PIACAÇA Nº 5 Vassoura com cabo de madeira coberto com película de plástico com encaixe rosqueado, comprimento 1200 mm	UNIDADE	20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
.07	VASSOURA NYLON 30cm Vassoura com cabo de Madeira e Cerdas de Nylon medindo aproximadamente 30cm.	UNIDADE	20	R\$ 14,22	R\$ 284,40

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

X

.08	VASSOURA PARA APARELHO SANITARIO EM NYLON escova sanitária plástica com cerdas de nylon e cabo de madeira.	UNIDADE	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
.10	RODO ESFREGAO ABSORVENTE Rodo Esfregão Absorvente. Composição: Plástico, Espuma, Metal e PVC; Dimensões: 1,10 cm x 27 cm x 6 cm. Rodo para piso com alavanca Absorvente, varre, limpa, enxuga, esfrega, torce tudo em um só rodo. Rodo absorvente, possui um refil que absorve líquidos e sujeiras em clinicas, galpões, piso de madeira, piso comum, e piso de porcelanato.	UNIDADE	20	R\$ 79,58	R\$ 1.591,60
.11	RODO PLASTICO 30CM. Especificação: Rodo em plástico resistente com 30 cm com cabo em madeira plastificado, borrachas porosas duplas, com maior poder de absorção da agua acumulada, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo, que garante maior resistência e durabilidade. Tamanho ideal para ser utilizado tanto em pequenas como em grandes superfícies.	UNIDADE	20	R\$ 17,88	R\$ 357,60
.12	RODO PLASTICO 50CM. Especificação: rodo em plástico resistente com 50 cm com cabo em madeira plastificado, borrachas porosas duplas, com maior poder de absorção da agua acumulada, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo, que garante maior resistência e durabilidade. Tamanho ideal para ser utilizado tanto em pequenas como em grandes superfícies.	UNIDADE	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
.13	ESCOVAO DE PLASTICO COM CERDAS EM NYLON. Especificação Dimensões Aproximadas: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. Material da cabeça: Plástico Altura total: 4.1 cm; Largura: 11.6 cm.	UNIDADE	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
.14	ESPANADOR DE TUCUM Espanador de Tucum com cabo de Madeira, com dimensões Aproximada : Da Pena = 16,5 om; Do Cabo = 23,5 cm e tamanho Total = 40 cm Cabo de madeira. As penas podem ter variação de tamanho por se tratar de um produto natural.	UNIDADE	10	R\$ 8,58	R\$ 85,80
.15	PA COLETORA DE LIXO COM TAMPA Pá Coletora, na cor cinza, de plástico com cabo de madeira, com rodinhas de polietileno na base, com aproximadamente Dimensões: Altura: 17 cm x Largura: 25,5 cm x Comprimento: 27,3 cm. Peso: 462 g, coberto com	UNIDADE	30	R\$ 45,92	R\$ 1.377,60

	película de plástico.				
.16	PA DE LIXO PLASTICA COM CABO LONGO. Especificação: Pá para lixo em material plástico, cabo longo de Madeira revestido, com dimensões aproximada: comprimento x altura x largura: 25 cm x 5 cm x 25 cm, material da pá de lixo: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira revestida.	UNIDADE	30	R\$ 13,47	R\$ 404,10

R\$
9.811,90

Total

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	VR UNIT.	VR. TOTAL
.05	SODA CAUSTICA CRISTALIZADA 1000grS Soda Caustica em escama 99% cristalizada, em embalagem plástica de 1000grs, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades.	CAIXA	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00

R\$
900,00

Total

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	VR UNIT.	VR. TOTAL
.01	FLANELA EM 100% ALGODAO. FLANELA EM 100% ALGODAO. Especificação: Flanela 100% Algodão, na cor amarela ou azul, dimensões mínima 30 x 50, para uso geral.	UNIDADE	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
.02	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59 Especificação: flanela para limpeza, com medida aproximada de 39 x 59cm.	UNIDADE	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
.03	LUVA DE BORRACHA EM LATEX AMARELA RESISTENTE. Especificação: Luva de Borracha em Latex Amarela Resistente. Tamanhos: P/ M / G, na Cor Amarela, Espessura: 0,40 +/- 0,05mm, Comprimento: : 295 +/- 10 mm. Luva de segurança para proteção das macs confeccionadas em latex, antiderrapante na face palmar, sem forro (não flocada), com virola, anatômicas e impermeáveis. Embalagem: contendo 1(um) par de luvas.	PAR	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

[Handwritten signature]

.04	LUVA DE BORRACHA GROSSA CANO LONGO PARA LIMPEZA PESADA. Especificação: Luva de Borracha Grossa Cano Longo para Limpeza Pesada. Tamanhos: P/ M / G, na Cor Laranja, Acabamento Antiderrapante, Impermeáveis, Confortáveis, Ideais para Atividades de Limpeza, Forradas com Flocos de Algodão, Possui Virola na extremidade. Embalagem: contendo 1(um) par de luvas).	PAR	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50
.05	LUVA DE BORRACHA NITRILICA VERDE RESISTENTE. Especificação: Tamanhos: Luva de Borracha Nitrílica verde Resistente. Tamanhos P/ M / G, na Cor verde, com forro, Resistência a abrasão, Resistência ao corte por lamina, Resistência ao rasgamento, Resistência a perfuração por punção. Embalagem contendo 1(um) par de luvas.	PAR	10	R\$ 17,37	R\$ 173,70
.06	LUVA FLEXTATIL MULTITATO NITRILICA. Especificação: Luva Flextratil Multitato Nitrílica. Tamanhos: P/ M / G, na Cor Azul. Luva de segurança confeccionada em poliamida com revestimento em latex nitrílico, formato anatômico e boa resistência mecânica, Embalagem: contendo 1(um) par de luvas.	PAR	10	R\$ 15,73	R\$ 157,30
.07	PANO DE CHAO PANO DE CHAO. Especificação: pano de chão (saco duplo) 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, medindo 70 x 50 cm.	UNIDADE	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
.08	PANO DE PRATO PANO DE PRATO. Especificação: pano de prato 100% algodão 70 x 40 cm de 73gr. embalagem em pacote plástico.	UNIDADE	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60
.09	PANO MULTIUSO 28cm X 240mts. PANO MULTIUSO 28cm X 240mts. Especificação: PANO MULTIUSO antibacterial 28cm x 240m, 100% fibras de viscose, látex sintético, picotado a cada 40cm, embalagem c/ 600 unidades.	ROLO	10	R\$ 121,87	R\$ 1.218,70

Total

R\$
4.986,80

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	VR UNIT.	VR. TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------	-----------



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

.01	CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. Especificação: Kit Completo destinado a limpeza fimida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização: Balde com Espremedor Lateral com mops convencionais e Mops Planos, Divisória para agua limpa, Cabo de alumínio extensível com 1,40 m, Haste plástica, Refil de algodão 320 gramas. Fabricação de componentes de extrema resistência, e durabilidade de todas as peças de reposição.	UNIDADE	10	R\$ 1.055,87	R\$ 10.558,70
.02	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA 2 Prateleiras, sobre rodas, em polipropileno, com bolsa em plástico na porção posterior, com 01 balde espremedor dobro 30 lts em polietileno resistente na cor amarelo, lisos interna e externamente, placa de sinalização e haste américa com refil MOP liquido 320ml. Dimensões Aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 87 cm x 30 cm x 57 cm.	UNIDADE	2	R\$ 1.201,75	R\$ 2.403,50
.03	BALDE MOP GIRATORIO 360 GRAUS BALDE MOP GIRATORIO 360 GRAUS. Especificação: Balde Mop Giratório 360 Centrifugue Cesto Plástico + 2 Refil. Giratório em 360°; Cabo em aço inoxidável; Cabo inclinável em 180°; Base de microfibras; Balde para centrifugação; Alcance de 120 cm; Dimensão Aproximada: 45 X 30,5 X 32,5cm.	UNIDADE	2	R\$ 239,60	R\$ 479,20
.04	VASSOURA MOP LIMPEZA GERAL DE POEIRAS E PELOS Vassoura com um sistema de armazenamento da sujeira, varredor triplo com maior área de recolhimento da sujeira e base flexível para alcançar áreas de difícil acesso. Acompanha um pano de microfibras. Embalagem: 01 Vassoura com Base e 01 Microfibras. Base Flexível, Varredor Triplo compartimento para a sujeira. Altura máxima Cabo: 1,15 m. Diâmetro Aproximado (A x L x I I C): 16 x 08 x 35 cm, Material: Plástico, Aço I Microfibras. Certificado INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 55,56	R\$ 555,60

Total

R\$
13.997,00

Valor global Italo Nunes Morais ME R\$ 55.791,35 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e

[Handwritten signature]

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071